



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2022/PRODGEP/UFAC

Rio Branco, 18 de agosto de 2022.

DA: Diretora de Desempenho e Desenvolvimento/PRODGEP

PARA: Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias (Diretorias e Coordenadorias), Centros Acadêmicos (Coordenações de cursos), PZ, UTAL, Subprefeitura, Biblioteca Central, ASCOM, Museu Universitário, Auditoria Interna, CPPD

Assunto: **PDP UFAC 2023 – cadastro e validação das Necessidades de Desenvolvimento.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.022698/2022-45.

Prezados,

Dando sequência à elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) Ufac para 2023, após o cadastro dos gestores das unidades estratégicas no portal Sipec, conforme orientado no OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2022/DDD/Progep/Ufac, enviado em 26/07/2022, daremos início às etapas de cadastro e validação das necessidades de desenvolvimento das equipes a serem atendidas em 2023, conforme cronograma abaixo:

<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
18/08/2022 a 31/08/2022	Cadastro das Necessidades de Desenvolvimento e envio à Chefia Imediata	Representante da Equipe
01/09/2022 a 15/09/2022	Validação das Necessidades de Desenvolvimento e envio à Unidade de Gestão de Pessoas	Chefia da Unidade

Deverão ser inseridas as melhorias necessárias para atividades, processos e/ou desempenho dos servidores que poderão ser atendidas com capacitação.

Assim, com a finalidade de orientar os envolvidos nesse processo, disponibilizamos Guia para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023 (SEI nº 0630789):

I - Item 4.4 – Perfil Usuário PDP – Representante de equipe – pág, 51-53;

II - Item 4.4 – Perfil Chefia Imediata – pág, 53-56;

Ressaltamos que a participação de servidores nas ações de desenvolvimento no ano de 2023 só poderá ser autorizada mediante previsão no PDP, em conformidade com a base legal prevista no [Decreto nº 9991/19](#); [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021](#) e [Resolução nº 4, de 29 de outubro de 2020](#).

Estamos à disposição para demais esclarecimentos por meio do e-mail [pdp@ufac.br](mailto:pdp@ufac.br).

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

**KÁRYTHA KRYSTYNY MELO DA SILVA**  
Diretora de Desempenho e Desenvolvimento  
SUBSTITUTA

Assinado Eletronicamente

**FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ**  
Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
Portaria nº 2245, de 29/11/2012

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial -  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Maria Oliveira da Cruz, Pró-Reitora**, em 18/08/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karytha Krystyny Melo da Silva, Assistente em Administração**, em 18/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0630788** e o código CRC **E04D37C4**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.022698/2022-45

SEI nº 0630788